

LEI Nº 5/2005

**ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI
MUNICIPAL 09/78 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º ~~Fica denominada AVENIDA SÃO JOÃO BATISTA a via pública com início na Rodovia do Caqui e término na bifurcação da Rua Carlos Rodrigues da Cruz com a Estrada do Cupim. (Revogado pela Lei nº 57/2009)~~

Art. 2º Fica revogado o Art. 3º da Lei Municipal Nº 09 de 23 de junho de 1978.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 18 de maio de 2005.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal